

Ética no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÉTICA é algo que todos precisam ter. / Alguns dizem que têm. / Poucos levam a sério. / Ninguém cumpre à risca... (Prof. Vanderlei de Barros, RJ)

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo atua desde 1986, tendo sido reconhecido formalmente através do decreto municipal 31.319 de 17 de março de 1992 (compõe a Comissão Eleitoral que organiza a escolha da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA).

O Fórum, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei federal 8069/90), tem por objetivo a Defesa Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos seguintes itens:

I - Promover estudos, conferências, seminários, debates e campanhas;	X - Indicar 2 representantes para Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares;
II - Propor políticas públicas, programas e projetos para constarem nos diversos orçamentos públicos;	XI - Indicar 4 membros do Conselho de Orientação Técnica (COT) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
III - Acompanhar e avaliar ações governamentais e não-governamentais;	XII - Acompanhar e avaliar a gestão dos Conselheiros/as Municipais da Sociedade Civil do CMDCA/SP, tendo por base os compromissos firmados junto ao Fórum [Termo de Compromisso];
IV - Acompanhar a execução orçamentária das três esferas de governo;	(Conforme artigo 2º do Regimento Interno que regula: objetivos, participação, organização e funcionamento - Adotado em 03/07/2004).
V - Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços;	
VI - Informar e motivar a comunidade sobre leis, programas e projetos;	
VII - Receber, analisar e encaminhar denúncias;	
VIII - Organizar um centro de documentação da Criança e do Adolescente;	
IX - Indicar: 1 representante para Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP;	

Devido a responsabilidade pública de indicar os representantes da sociedade civil para as comissões eleitorais do CMDCA e dos Conselhos Tutelares, além da indicação de 4 (quatro) representantes para o COT (Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fumcad), o Fórum estabeleceu uma frequência mínima de 4 (quatro) meses para "Votar e ser votado para o Conselho de Orientação Técnica" (inciso III, artigo 4º) ou "Indicar o ser indicado para Comissão Eleitoral do CMDCA e/ou CT's" (inciso IV, artigo 4º, DA PARTICIPAÇÃO - Regimento Interno).

Na última reunião ordinária do Fórum (05/03/2005, das 9h às 12h, rua da Abolição 253), deliberou-se por criar uma Comissão Especial para propor uma Comissão de Ética e estabelecer um Código de Ética para os membros do Fórum. Vale destacar que a participação de pessoas no Fórum é aumentada no período de eleição dos Conselhos Tutelares, fato perfeitamente verificável nesta época que a cidade elegerá seus 35 Conselhos Tutelares em 03/04/2005.

Considerando que o Fórum está avaliando a pertinência de se criar uma Comissão de Ética e um Código de Ética, o Grêmio SER Sudeste sugere que se estudem os seguintes casos:

1. Por que a Comissão de Comunicação não divulga as reuniões para todos os membros do Fórum?
2. Por que o Fórum não publica nem divulga as "atas das reuniões" nas quais se alegam que foram escolhidos os representantes da sociedade civil para o COT ou para a eleição do CMDCA e eleição dos 35 Conselhos Tutelares?
3. Seria "ético" 2 (dois) membros da Comissão Executiva do Fórum pedirem afastamento para disputar vagas no conselho tutelar somente em 20/01/2005, após conduzir todo processo eleitoral dos 35 Conselhos Tutelares?
4. Seria ético o Fórum avaliar o nome de pessoas das "subcomissões eleitorais dos conselhos tutelares" sabendo-se que elas têm parentesco com candidatos que concorrem nestas mesmas eleições?
5. Seria ético o Fórum avaliar uma eleição de Conselhos Tutelares que irregularmente cassa o direito de voto de 500 mil adolescentes de 16 a 18 anos?
6. Seria ético o Fórum avaliar uma ilegal modificação feita em 24/12/2004, no Edital da Eleição, criando-se uma nova figura: "O candidato deverá obter 80% do total de seus votos na região do Conselho Tutelar onde efetuou sua inscrição" (PUBLICAÇÃO 202/CMDCA/SP/2004)? E se o Fórum descobrisse que esta idéia foi proposta por uma "pessoa iluminada" que vinha a se candidatar pelo Conselho Tutelar de Pinheiros? Qual deveria ser a "punição"?
7. Seria ético um membro do COT, indicado pelo Fórum, prestar serviços para outra cidade?
8. Seria ético o Fórum indicar quem tem "cargo público de confiança" para representar a sociedade civil no COT?
9. Seria ético um membro do Fórum assumir a direção de uma Unidade da Febem? Note-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA) negou registro a todos os programas da Torturabem (formalmente conhecida como Febem-SP). O artigo 119 da Lei Orgânica do Município de São Paulo proíbe o funcionamento de entidades que violam os direitos fundamentais da pessoa humana.
10. Seria ético um representante do Fórum na Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares assumir a direção de uma unidade da Febem na Vila Maria? O fato somente se tornou público após sua demissão em 02/03/2005.

É óbvio que muitas destas perguntas são retóricas. Quando uma pessoa assume uma função pública, ela fica sujeita não a códigos éticos ou morais, mas sim aos princípios da administração pública: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, razoabilidade, etc" (artigo 37 da Constituição Federal). Quem violar estes princípios deverá sofrer uma condenação nos termos do artigo 327 do Código Penal.

